

**Portaria nº 363/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM**

Porto Velho, 30 de setembro de 2020.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº 2020.45.802841PA/IPAM.

Considerando o Parecer da PROGER 827/2020, de 10 de setembro de 2020.

**RESOLVE:**

**Retificar** a Portaria nº 395/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM, de 01 de agosto de 2017, publicada no DOM nº 5.506, de 02 de agosto de 2017, que concedeu Pensão por Morte a **JOZIEL SILVA DE MELO** (Filho inválido), C.P.F: 863.172.102-68, RG: 000901473 SSP/RO, beneficiário do ex-servidor **ELIAS CAVALCANTE DE MELO**, cadastro: 257213, ocupante do cargo efetivo de Gari, Classe A, Referência 09, carga horaria 40 horas, lotação **INATIVO/IPAM**. Fazendo constar Artigo 40, § 2º, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03, c/c o paragrafo único do artigo 3º da EC nº 47/05 e artigo 9º, “a”, artigo 54, inciso I, artigo 55, inciso II e artigo 62, inciso I, alínea “e”, todos da Lei Complementar nº 404/10.

Dê ciência e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)  
**IVAN FURTADO DE OLIVEIRA**  
Diretor-Presidente  
IPAM